



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 11680-000
"UBATUBA – CAPITAL DO SURF"

LEI Nº 2310 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.003
Projeto de Lei n.º 144/02, do Ver. Gerson de Oliveira - PMDB

Autoriza a Prefeitura Municipal a contratar técnico especializado para dar aula de informática aos Guardas Mirins a serviço da Administração Municipal.

Rogério Frediani, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

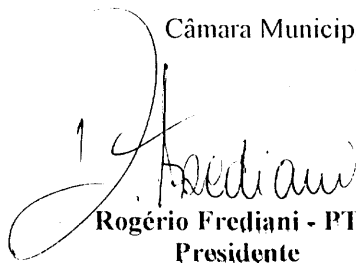
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do § 8º, Artigo 40, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar técnico especializado para dar aula de informática aos Guardas Mirins a serviço da Administração Municipal.

Art. 2.º - As despesas de execução desta Lei, onerarão as dotações do orçamento vigente, e seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de fevereiro de 2.003


Rogério Frediani - PTB
Presidente

Av. Iperoig, 218, Centro – Ubatuba/SP – CEP 11680-000 – Tel.: (12) 3834 1500
www.camaraubatuba.com.br e-mail : camaraubatuba@pratica.com.br

ASSESSORIA DE EXECUCÃO
DE GOVERNO
24.03.03
Custão 17/10/03